



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.137/17, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

**“DEFINE AS MICRO ÁREAS DE
ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA
DE AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE (PACS).”**

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido as micro áreas de abrangência do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

MICRO ÁREA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
01	Esquina Neves, Ponte do Búrica e Rincão dos Pires.
02	Rincão dos Câmeras, Rincão dos Pachecos, Rincão da Usina Bairro Santo Expedito, Bairro Santa Vitória.
03	Ponte da Luminata, Picada da Espora, Bairro Aliança 2 e 3, Rua Celeste Rolim de Moura, Rua Carlos José Maria Neto, Rua Rui Pires, Rua Dorival Toledo.
04	Rincão dos Pachecos, Rincão dos Loureiros, Rincão dos Câmeras, Rincão da Usina, Esquina Queimada, Bairro Santo Expedito, Bairro Santa Vitória.
05	Rua Napoleão Moreira Bueno, Rua Adelino José Zammo, Rua Elsa Florinda da Rosa, Rua Perceval Becker, Rua Felício Zorzan, Bairro Santo Expedito, Bairro Santa Vitória
06	Rua Avelino Lemos, Rua Luis Salla, Rua Antonio de Jesus, Rua João Batista Pires, Rua Osório dos Reis, Rua Jovita Zammo, Rua Vitor Rolim, Rua Ataides Pires, Rua Vergílio Monteiro, final da Rua Felício Zorzan, Rincão das Bandeiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

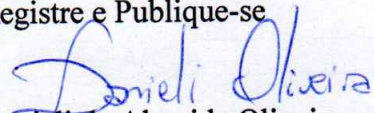
07	Rua Napoleão Moreira Bueno, Rua Antonio Rodrigues de Mattos, Rua Hermagoras Rolim, Rua Celeste Rolim de Moura, Rua João Policena de Souza, Rua Ana Albrecht, Rua Arlindo Sulimam, Rua Ibanes Rolim, Bairro Aliança 1.
----	---

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


Danieli de Almeida Oliveira
Secretária de Administração